



# *Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba*

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 498 DE 31 DE AGOSTO DE 1995.**

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementa verbas do orçamento municipal”.

**JOSÉ SIDNEY TROMBINI**, Prefeito Municipal da Estância Balnearia de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

### **LEI:**

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 ( Dez mil reais ).

213-15.81.4862-23-3231 - Ficha nº 167	
Subvenção ao Fundo Social de Solidariedade	R\$ 10.000,00

Art.2º - O crédito que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

2.10-16.60.5752-10-4120 - Ficha nº 110	
Equipamentos e material permanente	R\$ 10.000,00

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

2.01-03.07.0212-02-3132 - Ficha nº 012	
Outros Serviços e Encargos	R\$ 15.000,00
2.06-03.07.0212-09-3111 - Ficha nº 042	
Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
2.06-03.07.0212-09-3112 - Ficha nº 043	
Obrigações Patrimoniais	R\$ 15.000,00



# Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

2.08-03.08.0322-11-3111 - Ficha nº 054	
Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
2.08-03.08.0322-11-3113 - Ficha nº 055	
Obrigações Patrimoniais	R\$ 20.000,00
2.09-08.41.1902-14-3120 - Ficha nº 074	
Material de Consumo	R\$ 15.000,00
2.09-08.41.1902-14-4120 - Ficha nº 077	
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
2.09-08.47.2392-17-3132 - Ficha nº 092	
Outros Serviços e Encargos	R\$ 50.000,00
2.10-03.07.0212-19-3113 - Ficha nº 094	
Obrigações Patrimoniais	R\$ 70.000,00
2.11-08.46.2242-20-3120 - Ficha nº 115	
Material de Consumo	R\$ 15.000,00
2.11-08.46.2242-20-3132 - Ficha nº 116	
Outros Serviços e Encargos	R\$ 30.000,00
2.11-11.65.3632-21-3113 - Ficha nº 124	
Obrigações Patrimoniais	R\$ 100.000,00
2.11-11.65.3632-21-3132 - Ficha nº 126	
Outros Serviços e Encargos	R\$ 50.000,00
2.12-13.75.4282-22-3111 - Ficha nº 129	
Pessoal Civil	R\$ 250.000,00
2.12-13.75.4282-22-3113 - Ficha nº 130	
Obrigações Patrimoniais	R\$ 80.000,00
2.12-13.75.4282-22-3120 - Ficha nº 131	
Material de Consumo	R\$ 150.000,00
2.12-13.75.4282-22-3132 - Ficha nº 132	
Outros Serviços e Encargos	R\$ 50.000,00
2.12-13.75.4282-22-3231 - Ficha nº 133	
Subvenção Casa de Saúde Stella Maris	R\$ 250.000,00
2.13-15.81.4862-23-3120 - Ficha nº 139	
Material de Consumo	R\$ 20.000,00
2.14-08.48.2472-18-3113 - Ficha nº 154	
Obrigações Patrimoniais	R\$ 40.000,00
2.10-10.57.3161-18-4110 - Ficha nº 164	
Construção de Casas Populares	R\$ 24.000,00
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 1.334.000,00</b>

Art.4º - A suplementação de que trata o artigo anterior correrá à conta das anulações parciais das seguintes verbas do orçamento em exercício:



# Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

2.09-08.42.18882-15-3120 - Ficha nº 080	
Material de Consumo	R\$ 100.000,00
2.09-08.42.4272-16-3132 - Ficha nº 089	
Outros Serviços e Encargos	R\$ 100.000,00
2.10-03.07.0251-03-4110 - Ficha nº 099	
Construção de Casa dos Músicos	R\$ 70.000,00
2.10-03.07.0251-04-4110 - Ficha nº 100	
Construção do Mercado Municipal	R\$ 90.000,00
2.10-10.60.3271-08-4110 - Ficha nº 103	
Extensão da rede pública de energia e iluminação pública	R\$ 150.000,00
2.10-16.60.5752-10-4120 - Ficha nº 110	
Equipamentos e Material permanente	R\$ 784.000,00
2.14-08.48.2472-18-312 - Ficha nº 155	
Material de Consumo	R\$ 40.000,00
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 1.334.000,00</b>

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 31 de agosto de 1995.

  
José Sidney Trombini  
Prefeito Municipal